PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 861 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 208.568,40 (Duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		001 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade Orçamentária		006 - Procuradoria Geral			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	93	55.000,00
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.000	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	4	338	55.304,00
04.122.0001.2.000	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	339	98.264,40
TOTAL:					**208.568,40**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Unidade Orçamentária		001 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade Orçamentária		006 - Procuradoria Geral			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.0002.2.122	31909100	Sentenças Judiciais	4	99	(35.000,00)
28.846.0002.2.124	44906100	Aquisições de Imóveis	4	103	(20.000,00)
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.452.0027.2.167	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	361	(153.568,40)
TOTAL:					**(208.568,40)**

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 7 DE JULHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL